



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2014/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
Projeto de Lei Legislativo Nº 040-2023. Maria Betânia de Sousa Andrade.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE A LGBTQIAP+FOBIA” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE A LGBTQIAP+FOBIA” a ser lembrado e realizado anualmente no dia 17 de Maio, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Santana do Acaraú - CE.

Art. 2º - O “Dia Municipal de combate a LGBTQIAP+fobia” tem como objetivo de alertar sobre os casos de violência contra a população que ocorrem no nosso Município, promover ações de combate ao preconceito e discriminação contra pessoas LGBTQIAP+ e educar sobre o respeito as diversidades e às diferentes orientações sexuais e identidades de gênero.

Art. 3º - A data poderá ser realizada com a promoção de eventos sociais, culturais e educativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 8/11/2023


servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2014/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE A LGBTQIAP+FOBIA” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2014/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, em 08 de novembro de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE